



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 100
Disponibilização: 14/05/2021
Publicação: 14/05/2021

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 26.076, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 29.628.076,05, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 29.628.076,05 (vinte e nove milhões, seiscentos e vinte e oito mil, setenta e seis reais e cinco centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Fundo Estadual de Saúde - FES e Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor

	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			8.038.161,31
13.001.04.121.2041.2464	FORTALECIMENTO DO OBSERVATÓRIO REGIONAL	339014	0100	27.400,00
		339030	0100	170.000,00
		339033	0100	70.000,00
		339035	0100	178.000,00
		339039	0100	222.000,00
		449052	0100	200.172,00
13.001.04.122.2041.2079	DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS	339033	0100	35.000,00
		339035	0100	130.000,00
		339039	0100	106.000,00
		339041	1100	90.000,00
13.001.04.122.2041.2422	GESTÃO DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS	449052	0100	243.832,00
		339139	0100	200.000,00
13.001.04.122.2137.2470	IMPLANTAR O NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DO ESTADO	339014	0100	70.000,00
		449052	0100	4.848.762,20
		339032	0100	100.000,00
		339035	0100	100.000,00
		339036	0100	150.000,00
13.001.04.123.2133.4545	CONSÓRCIO INTERESTADUAL DO BRASIL CENTRAL.	339014	0100	50.000,00
		339030	0100	140.000,00
		339033	0100	100.000,00
		339039	0100	200.000,00
13.001.04.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339014	0100	60.000,00
		339030	0100	104.000,00
		339032	0100	130.000,00
		339033	0100	100.000,00
		339036	0100	30.000,00

13.001.28.846.0000.0112	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	339091	0100	182.995,11
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			2.082.067,20
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0112	1.992.067,20
16.001.12.122.1015.2351	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	319011	0100	90.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			17.000.000,00
17.012.10.302.2034.2442	COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA - CORONAVÍRUS (COVID-19)	339034	0100	17.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			2.507.847,54
21.001.14.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	30.000,00
21.001.14.421.2102.1001	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR AS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO	449030	0100	1.000.000,00
		449051	0100	619.726,54
21.001.14.421.2102.2250	SEGURANÇA PARA RECOMEÇAR - SISTEMA PENITENCIÁRIO	339036	0100	400.000,00
21.001.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339039	0100	458.121,00
TOTAL				R\$ 29.628.076,05

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,			8.038.161,31

	ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	625,00
		339030	0100	275.502,61
		339039	0100	753.293,80
		339040	0100	351.060,00
		339047	0100	1,00
13.001.04.122.2041.2079	DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS	339014	0100	38.700,00
		339030	0100	1.200,00
13.001.04.122.2041.2422	GESTÃO DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS	339039	1100	300.000,00
		449051	1100	300.000,00
13.001.04.122.2137.2470	IMPLANTAR O NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DO ESTADO	339039	0100	2.876.842,77
13.001.04.123.2133.4545	CONSÓRCIO INTERESTADUAL DO BRASIL CENTRAL	337170	0100	800.000,00
13.001.04.126.1015.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	339014	0100	2.975,00
		339030	0100	0,25
		339040	0100	534.370,24
		449052	0100	1.532.590,64
13.001.04.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339039	0100	271.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			2.082.067,20
16.001.12.122.1015.2351	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	319192	0100	90.000,00
16.001.12.368.2125.1472	PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, COMBATE E MITIGAÇÃO À PANDEMIA - COVID-19 NA REDE PÚBLICA DE ENSINO	339037	0112	1.992.067,20
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			17.000.000,00
17.012.10.301.2084.4005	ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES	339091	0100	17.000.000,00

EXCEPCIONAIS				
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			2.507.847,54
21.001.14.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339147	0100	30.000,00
		339033	0100	36.000,00
		339014	0100	222.121,00
21.001.14.421.2102.1001	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR AS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO	339030	0100	1.619.726,54
21.001.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339030	0100	600.000,00
TOTAL				R\$ 29.628.076,05



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 13/05/2021, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 13/05/2021, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0017882459** e o código CRC **4CB0094A**.